Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IV | Edição nº 403 | 15 de setembro de 2021

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 30/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Sabino/SP, a Tomada de Preços nº 03/2021, do tipo menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra, cujo objeto é, em síntese, a contratação de empresa para ampliação e reforma da Associação Creche Berçário Rosa Eid, sediada na Rua dos Expedicionários, 622, Jardim Imperial, Sabino-SP, conforme processo licitatório em epígrafe. O edital e seus anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE através de download no site www.sabino.sp.gov.br. Valor Estimativo: R$ 399.780,20. Data limite para cadastramento de fornecedores: 01/10/2021 até 12h. Apresentação dos envelopes: 04/10/2021 às 08h30min na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, Av. Olavo Bilac, 740, Centro, Sabino/SP.

Sabino-SP, 14 de setembro de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 27/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 08/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de kits de alimentos, a serem entregues em até 12 meses, para atendimento da alimentação escolar do município de Sabino-SP.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino/SP, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo em epígrafe e ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021 ao licitante vencedor, como segue:

1 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, no valor unitário de R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 232.920,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Determina a publicação no local de costume, conforme a modalidade da Licitação.

Sabino, 14 de setembro de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 27/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de kits de alimentos, a serem entregues em até 12 meses, para atendimento da alimentação escolar do município de Sabino-SP.

RECORRENTE: DIAS & CARNEVAL SUPERMERCADO LTDA.

I- PRELIMINARMENTE.

De início, cumpre consignar que o presente recurso atende os requisitos de admissibilidade, eis que interposto pelo representante legal da recorrente, o qual detém poderes para tanto, bem como, interposto dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

Por conseguinte, as demais licitantes foram devidamente intimadas à apresentaram contrarrazões ao recurso, deixando, no entanto, transcorrer in albis, o prazo para tanto, razão pela qual passo a deliberar sobre o mérito recursal.

II- DAS RAZÕES RECURSAIS.

A recorrente alega a ocorrência de "ERROS SISTEMICOS. DOCUMENTOS NÃO FORAM ENVIADOS" no Portal de Compras – Pregão Eletrônico (http://170.0.48.10:5656/scpi9/comprasedital/) e para comprovação do fato anexou um "Alvará da Vigilância Sanitária".

Conforme pode ser consultado publicamente, a referida empresa não apresentou os documentos de habilitação solicitados no item 8 do edital e incluiu apenas a "CNH da sócia proprietária". Ressalte-se aqui que a documentação de habilitação e proposta devem ser inseridos concomitantemente no sistema ANTES do início da sessão, sendo impossível a alteração, substituição ou inclusão de qualquer documento após declarada aberta a sessão de processamento do pregão.

Assim, a Equipe de Apoio e Pregoeira decidiu por INABILITAR a empresa DIAS & CARNEVAL SUPERMERCADO LTDA, pois a intenção motivada é aquela que identifica, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira. Todavia, ressalte-se que o erro da não apresentação de documentos de habilitação é insanável.

Deste modo, pugna pelo recebimento e provimento do recurso, sendo esta a breve síntese do necessário.

III- DO MÉRITO RECURSAL.

Após análise da documentação que instrui os autos do pregão eletrônico em referência, e em consonância ao quanto requerido em sede de razões recursais, é o caso de NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, considerando que o licitante recorrente não apresentou razões motivadas e justificadas no prazo estabelecido pelo sistema eletrônico conforme recomenda § 1º do art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias".

Por fim, há de se ressaltar que a Administração deve observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo vedado aceitar documento diverso ou incompleto do exigido no edital, o que também acabará por violar o princípio da legalidade.

Deste modo, ante as razões fáticas e jurídicas descritas alhures, a manutenção da decisão recorrida é a medida a se impor, haja vista que a recorrente não se desincumbiu do ônus que lhe competia, não havendo que se falar, assim, em irregularidade ou ilegalidade no ato recorrido.

IV- DA DECISÃO.

Por todo o exposto, conheço do recurso interposto pela recorrente, quanto ao mérito NEGA-SE PROVIMENTO ao pedido, mantendo-se a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sabino-SP, 14 de setembro de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Sabino-SP

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA SRP Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 08.528.442/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS a aquisição parcelada de kits de alimentos, a serem entregues em até 12 meses, para atendimento da alimentação escolar do município de Sabino-SP.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 232.920,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 15/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decretos Municipais nºs. 1.211/2.005 e 1.713/2.014.

CÓDIGO DE RECURSOS: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021